

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Sistema de Protocolo  
Recebido em: 15/04/2020  
Waldilene



EXMO. SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

**URGENTE!**

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**Assunto: Manutenção de todas as escalas 3x9 como estratégia de combate ao novo coronavírus – Atendimento as determinações do CNJ.**

O SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-SINDASP/CE, CNPJ Nº 07.807.530/0001-95, vem através de sua Presidente JOÉLIA SILVEIRA LINS, expor e requerer o que adiante se segue:

Mesmo diante da grave crise sanitária que o mundo vem enfrentando em face da pandemia de coronavírus, é cediço que tanto V. Exa. como essa Entidade Sindical vêm tentando construir resoluções assertivas para resolver os problemas que se apresentam no sistema penitenciário estadual. E, uma dessas situações, foi a realização de um acordo, no dia 31.03.2020, entre as duas partes, de que haveria a manutenção da escala de trabalho 3x9 dos agentes penitenciários/policiais penais até o dia 30 de junho de 2020.

No entanto, apesar da celebração do pacto acima referido, essa Pasta, de forma unilateral, achou por bem determinar que esse acordo somente iria ter validade para os agentes penitenciários/policiais penais que residissem em comarcas cuja distancia de seu local de trabalho fosse igual ou superior a 200 km.

(85) 3254.6819



SINDASPCE.ORG.BR



FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR

RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813

CENTRO, FORTALEZA-CE





Ocorre, Sr. Secretário, que algumas situações devem ser analisadas sem deixar de observar o gravoso contexto de crise que estamos vivendo atualmente, senão vejamos em resumo:

1. Em face do fechamento de fronteiras terrestres e aéreas na tentativa de conter o avanço do coronavírus e a consequente proibição de circulação de transportes interestaduais e intermunicipais, **Incontáveis trabalhadores estão tendo muitas dificuldades para se dirigir ao seu local de trabalho, mesmo aqueles que residem em uma distância inferior a 200 km das unidades prisionais em que são lotados. Sendo assim, evidentemente, se a escala passar a ser de 24x72, esses servidores terão dificuldades bem corriqueiras para esse trânsito (casa/trabalho – trabalho/casa), pois terão que se dirigir aos seus locais de trabalho mais vezes em um curto período de tempo;**
2. Como se não bastasse, a COGERF, no dia 03.04.2020, editou uma Resolução, qual seja a de n 07/2020, em que foi instituído o plano de contingenciamento de gastos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará em face da pandemia de coronavírus, em que vetou o pagamento de horas extras a servidores públicos, dentre eles os vinculados a essa Secretaria. **Isso significa que esse servidor, diante da vedação do pagamento de horas extras, sofrerá um duplo impacto nos seus vencimentos: seja por não mais receber as horas extras, seja pela mudança na escala (de 3x9 para 24x72), que fará com que o servidor, mesmo percorrendo distâncias inferiores a 200 km, gaste mais diante do aumento da frequência que terão que se dirigir para exercer suas atividades, bem como em face dos altos valores para chegarem as unidades prisionais (muitas vezes, tendo que pagar preços abusivos com taxis, por exemplo);**
3. Ademais, com a mudança de escala, mesmo que para servidores que residem a uma distância menor que 200 km de seu local de trabalho, é certo que irá aumentar o fluxo de profissionais nas unidades prisionais, o que agudiza a possibilidade de contaminação entre os servidores e entre os próprios detentos que têm contato certo e diário com esses profissionais por ocasião da realização dos respectivos procedimentos. Inclusive, essa situação deve ser motivo de grande preocupação, haja vista que, no dia 07.04.2020, houve a confirmação acerca da existência do primeiro interno contaminado pela covid-19 na Unidade Prisional Sobreira Amorim em Itaitinga.

(85) 3254.6819



SINDASPCE.ORG.BR

FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR



RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813

CENTRO, FORTALEZA-CE







Nesses termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza-Ce., 13 de abril de 2020.

*Joélia Silveira Lins*

**Joélia Silveira Lins**  
Presidente  
Mat. 472551.1.2  
SINDASP-CE

---

**JOÉLIA SILVEIRA LINS**  
**PRESIDENTE DO SINDASP-CE**

(85) 3254.6819



SINDASPCE.ORG.BR



FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR

RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813

CENTRO, FORTALEZA-CE

